

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos estagiários aprovados e classificados, e estagiárias aprovadas e classificadas no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP – 232022.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no capítulo 17 do Edital de Abertura das inscrições, CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados e candidatas convocadas, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados e candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP – 232022, constantes no ANEXO I deste edital.

Art. 2º A escolha da comarca de lotação para os aprovados e aprovadas na Residência Jurídica, será feita em Audiência Pública, a ser realizada por meio de videoconferência em 15/12/2023 às 10h, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 1º O link de acesso à videoconferência será o <https://vc.tjma.jus.br/concursos> Usuário: Nome; Senha: tjma1234.

§ 2º O candidato e a candidata que não comparecer à Audiência Pública, ou comparecer atrasado (a), perderá o direito de escolha.

Art. 3º O candidato convocado e candidata convocada deverá encaminhar para o e-mail [divprotocolo@tjma.jus.br](mailto:divprotocolo@tjma.jus.br), colocando o assunto Estágio, até o dia **14/12/2023** conforme cronograma estabelecido no ANEXO II deste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio, de acordo com o capítulo 17 do Edital de abertura das inscrições no processo seletivo, que são:

I – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos e candidatas maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OBTIDO NO SITE DO TRE/MA – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

II – Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR);

III – não registrar antecedentes criminais (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FOLHAS CORRIDAS DAS JUSTIÇAS: ESTADUAL – OBTIDA PELO SITE DO TJMA (<http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>) OU NO FÓRUM DA COMARCA DE SUA RESIDÊNCIA, FEDERAL – OBTIDA NO SITE DO TRF (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) E ELEITORAL – OBTIDA NO SITE DO TSE, para os (as) maiores de 18 anos – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

IV – Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (CASO NÃO POSSUA, DEVERÁ SOLICITAR OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA NO E-MAIL [concursos@tjma.jus.br](mailto:concursos@tjma.jus.br)) **APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**;

V – Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade:

a) **PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS DE NÍVEL SUPERIOR:** DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO PARA O QUAL PRÉTENDE CONCORRER E ESTAR MATRICULADO (A) ENTRE O 6º (SEXTO) E O 9º (NONO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 10 (DEZ) PERÍODOS E ENTRE O 4º (QUARTO) E O 7º (SÉTIMO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 8 (OITO) E 9 (NOVE) PERÍODOS;

b) **PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:** DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO E DÍPLOMA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA OS RESIDENTES JURÍDICOS E RESIDENTES JURÍDICAS E DE GRADUAÇÃO PARA OS DEMAIS CANDIDATOS E CANDIDATAS DA PÓS-GRADUAÇÃO;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL);

e) uma fotografia recente, tamanho 3 x 4;

f) comprovante de residência atualizado;

g) carteira de Identidade e do CPF;

h) ficha de cadastro preenchida e assinada

i) declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular (para os candidatos e candidatas às vagas de Pós-Graduação – Residente Jurídico);

Art. 4º Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato e candidata deverão se manifestar em **até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação**. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, 2 tentativas de contato por telefone em horários distintos.

§1º No caso do candidato e candidata não serem localizados nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo TJMA no prazo de 24 horas, o candidato e candidata com classificação imediatamente posterior serão convocados.

§2º Caso não retornem nenhum dos contatos realizados, **o candidato e candidata serão desclassificados do certame**.

Art. 5º Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral de ampla concorrência, sendo as vagas ociosas onde não tenham candidatos e candidatas interessados ou interessadas, aproveitadas nas unidades que constem excedentes aprovados

6º Caso o candidato e candidata optem por final de fila ou não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar mediante formalização para o e-mail [divprotocolo@tjma.jus.br](mailto:divprotocolo@tjma.jus.br), com o assunto estágio.

§1º O candidato e candidata, que está sendo convocado pela segunda vez, por motivo de final de fila, não terá direito a solicitar novamente final de fila e será desclassificado do certame.

Art. 7º O estudante aprovado e estudante aprovada será o responsável pelos trâmites das assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio junto a respectiva Instituição de Ensino a qual faz parte.

Art. 8º Uma vez convocados, os candidatos aprovados e candidatas aprovadas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado ou da próxima classificada.

Art. 9º Os candidatos convocados e candidatas convocadas que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9.4 do Edital de Abertura das inscrições, serão considerados inaptos ou inaptas para contratação, assim como os que não cumprem os requisitos exigidos no Edital.

Art. 10 Será realizado no período de **09 a 11 de janeiro de 2024** a Ambientação e Treinamento para os novos residentes, estagiários e estagiárias, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

#### ANEXO I PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

POLO IX		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
	CARLOS VINÍCIUS ASSUNÇÃO NASCIMENTO (DESISTÊNCIA)	
	CATARINA MARIA LIMA LOBATO (DESISTÊNCIA)	

	SOFIA GIANESSI DO VALE GOMES (DESISTÊNCIA)	
205	CAROLAYNE LOPES SOARES	POLO IX
206	ELAINE VIEGAS PEREIRA	POLO IX
207	JULIANA ESTER MARTINS GOMES	POLO IX
	LUANA VIEIRA CANDIDO (DESISTÊNCIA)	
208	MELQUISEDEQUE SANTOS DOS SANTOS	POLO IX
209	THALYNE RIBEIRO ARAUJO	POLO IX
210	GABRIEL JOSE SILVA DE ARAUJO	POLO IX
	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO (DESISTÊNCIA)	
211	IZABELA DE OLIVEIRA TRAJANO	POLO IX
212	CLARISSE MORAES PINTO	POLO IX

GRADUAÇÃO – DIREITO

POLO IX		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
107	THÁCILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA (N)	POLO IX
108	WLACYR LÁZARO SOUSA COELHO	POLO IX
109	THAÍS GALVÃO DIAS	POLO IX
111	JOAO PEDRO PINHEIRO DO CARMO	POLO IX

ANEXO II  
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Convocação	07/12/2023
Prazo para apresentação dos exames e documentos via e-mail (divprotocolo@tjma.jus.br)	11 a 14/12/2023
Audiência Pública para Residência Jurídica e curso de Direito	15/12/2023
Ambientação on-line (ESMAM)	09 a 11/01/2024
Início das atividades e envio dos termos de compromisso para os estagiários e estagiárias por e-mail para assinatura	12/01/2024

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/12/2023 11:54 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Informações de Publicação

226/2023	13/12/2023 às 15:34	14/12/2023
----------	---------------------	------------